



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 2944, DE 30 DE JULHO DE 2014.

Abre crédito suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bom Jardim, no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.406/14.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), para atendimento as demandas administrativas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bom Jardim, em conformidade com o art. 1º da Lei nº 1.406/14, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de julho de 2014.


PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

Diário + B.J.
PUBLICADO
Ed. 683
01/08/2014
[Signature]
REVISOR
Eliane de Sa dos Anjos
Assessor de Gabinete
Matr. 41/3884 GPM

ANEXO

Decreto Número: 2944, DE 30 DE JULHO DE 2014.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	SUPERÁVIT
1100.0824300821.048	027	4490.52.00	00		4.200,00	
1100.0824300812.104	008	3390.36.00	00	4.200,00		
Superávit Financeiro						
TOTAIS				4.200,00	4.200,00	

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

